LEI N.º 106/2008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em julho de 2008, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, SR. VILSON ASCARI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 023, de 09 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 054 de 09 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

III *- de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,62 % (dezenove inteiros e sessenta e dois décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;*

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2008, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nortelândia/MT, 26 de setembro de 2008.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal

Created by trial version, http://www.8848soft.com